

CESTA BÁSICA NA CIDADE DE AMPARO – SÃO PAULO

Valente, José Carlos¹
Barbato, Christiane Novo²

RESUMO

O estudo dos preços da Cesta Básica na cidade de Amparo - SP vem sendo realizado desde 2000 pelo programa de Iniciação Científica do Departamento de Pesquisas do Centro Universitário Amparense, constituindo-se em importante instrumento na luta em defesa ao consumidor amparense.

Este trabalho apresenta os valores da Cesta Básica em Amparo, entre 2000 e 2007, descreve a forma como foi realizada a pesquisa nos supermercados da cidade, explicita os procedimentos metodológicos utilizados para os cálculos, confronta os preços obtidos com os da cidade de São Paulo, compara a evolução dos preços da cesta básica com a de dois índices de preços ao consumidor e com a dos Rendimentos Reais Médios paulistas, procurando, assim, averiguar as perdas ou ganhos reais do trabalhador assalariado no período em questão.

ABSTRACT

The study's basic basket of prices in the city of Amparo - SP has been conducted since 2000 by the Undergraduate Program of the Research Department of the University Center Amparense and is a major tool in the fight to protect the consumer amparense.

This paper presents the values of the basic basket in Amparo between 2000 and 2007, describes how the search was conducted in supermarkets in town, methodological explains the procedures used in the calculations, confronts the prices obtained from the city of Sao Paulo, compares the evolution of prices of basic basket with a two consumer price index and the average real wages of Sao Paulo, seeking thereby ascertain the actual losses or gains in worker during the period in question.

Key-Words: Cesta Básica, Inflação, Amparo, Estatística, Matemática Financeira.

INTRODUÇÃO

Os índices que dimensionam a inflação muitas vezes causam estranheza aos cidadãos acostumados a compras periódicas em supermercados brasileiros. Embora esses medidores da evolução dos preços apresentem valores que parecem estar em desacordo com a realidade diária do consumidor, um olhar mais atento aos preços dos produtos que os compõem esclarecem quaisquer dúvidas a respeito.

A relevância desse entendimento por parte da população local, de cunho sócio-político, incitou esse estudo que mostra a evolução dos preços da Cesta-Básica

¹ Mestre pela Universidade São Marcos. Professor do Centro Universitário Amparense, da Faculdade de Jaguariúna e da PUC-Campinas.

² Mestre pela PUC- São Paulo. Coordenadora do Curso de Matemática do Centro Universitário Amparense. Professora da Faculdade de Jaguariúna e da Fundação Municipal de Bragança Paulista.

ampare-se seguindo a metodologia utilizada pelo DIEESE³ para o cálculo em âmbito nacional, comparando-a com a de dois índices de preço ao consumidor: IPC-M/FGV e IPC-FIPE, e com a obtida de preços na cidade de São Paulo.

O Índice de Preços ao Consumidor Mercado (IPC-M) é calculado pela FGV (Fundação Getúlio Vargas) desde junho de 1989. Para o seu cálculo, atualmente são pesquisadas 381 mercadorias em 2500 estabelecimentos das cidades do Rio de Janeiro e de São Paulo, entre os dias 21 do mês anterior e 20 do mês de referência. Essa coleta acontece em dois segmentos de pesquisa. O primeiro consiste no levantamento de preços que representam os seguintes grupamentos: alimentação no domicílio, artigos de limpeza e higiene e setor de serviços; é realizado sistematicamente a cada dez dias, por donas de casa treinadas especificamente para este fim, sempre nos mesmos estabelecimentos, seguindo calendário prévio. O segundo segmento é responsável pela pesquisa dos preços dos outros bens e serviços que compõem a cesta básica, que é realizada mensalmente nos estabelecimentos informantes, por funcionários do IBRE (Instituto Brasileiro de Economia).

O IPC-FIPE, Índice de Preços ao Consumidor da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas, calculado mensalmente pela USP/FIPE, mede a variação de preços ao consumidor na cidade de São Paulo, com base em gastos de quem ganha de um a vinte salários mínimos. Para o seu cálculo são pesquisados, a partir do primeiro dia útil de cada mês, grupos de despesas compostos de acordo com o POF (Pesquisas de Orçamentos Familiares), em constante atualização. Esse índice normalmente é publicado entre os dias dez e vinte do mês subsequente. Começou a ser calculado em janeiro de 1939 pela Divisão de Estatística e Documentação da Prefeitura de São Paulo, passando a ser efetuado pelo Instituto de Pesquisas Econômicas da USP em 1968 e, em 1973, pela FIPE.

A Cesta Básica ou Ração Essencial Mínima, conforme denominação do DIEESE³, acompanha mensalmente a evolução dos preços de treze produtos de alimentação. Além da coleta de preços, o órgão calcula o número necessário de horas trabalhadas para a aquisição de estipulada quantidade de cada um dos treze produtos que compõem a Cesta Básica, tendo como base o Salário Mínimo vigente na época.

Em 30 de abril de 1938, foi regulamentada a lei nº 185 de 14 de janeiro de 1936, pelo decreto Lei nº 399, estabelecendo o Salário Mínimo como a remuneração devida ao trabalhador adulto, sem distinção de sexo, por dia normal de serviço, capaz de satisfazer, em determinada época e região do país, as suas necessidades normais de alimentação, habitação, vestuário, higiene e transporte – D.L. nº 399 art. 2º.

Através de um estudo censitário realizado em cada localidade e de informações salariais obtidas junto às empresas das várias regiões, as Comissões do Salário Mínimo, criadas antes da instituição do decreto, estabeleceram os valores mínimos regionais a serem pagos aos trabalhadores. Apresentaram uma lista de alimentos com suas respectivas quantidades. Essa cesta, chamada de Cesta Básica Nacional, seria suficiente para o sustento e bem estar de um trabalhador em idade adulta, contendo quantidades balanceadas de proteína, caloria, ferro, cálcio e fósforo. Os bens e as quantidades estipuladas foram diferenciados por região, como mostra a Tabela 1.

³ DIEESE- Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Sócios – Econômicos, criado desde 1955 pelo movimento sindical com a finalidade de desenvolver atividades de pesquisa, assessoria, educação e comunicação nos temas relacionados ao mundo do trabalho.

Tabela 1- Provisões mínimas estipuladas pelo Decreto Lei nº 399

| Região ⁴ | 1 | 2 | 3 | Nacional |
|---------------------|-------------|-------------|-------------|-------------|
| Alimento | | | | |
| Carne | 6,0 Kg | 4,5 Kg | 6,6 Kg | 6,0 Kg |
| Leite | 7,5 L | 6,0 L | 7,5 L | 15 L |
| Feijão | 4,5 Kg | 4,5 Kg | 4,5 Kg | 4,5 Kg |
| Arroz | 3,0 Kg | 3,6 Kg | 3,0 Kg | 3,0 Kg |
| Farinha trigo | 1,5 Kg | 3,0 Kg | 1,5 Kg | 1,5 Kg |
| Batata | 6,0 Kg | 6,0 Kg | 6,0 Kg | 6,0 Kg |
| Legumes tomate | 9,0 Kg | 12,0 Kg | 9,0 Kg | 9,0 Kg |
| Pão francês | 6,0Kg | 6,0Kg | 6,0Kg | 6,0Kg |
| Café em pó | 600 gr | 300 gr | 600 gr | 600 gr |
| Frutas banana | 90 unidades | 90 unidades | 90 unidades | 90 unidades |
| Açúcar | 3,0 Kg | 3,0 Kg | 3,0 Kg | 3,0 Kg |
| Banha/ óleo | 750 gr | 750 gr | 900 gr | 1,5 Kg |
| Manteiga | 750 gr | 750 gr | 750 gr | 900 gr |

Fonte: Dieese, Decreto Lei 399 de 1939, as quantidades diárias foram convertidas em quantidades mensais.

O decreto estabeleceu ainda, uma estrutura de gastos de um trabalhador. Dos cinco itens que compõem essa estrutura – habitação, alimentação, vestuário, transporte e higiene, estipularam-se uma ponderação. O decreto Lei nº 399 determina que a parcela do salário mínimo correspondente aos gastos com alimentação não pode ser inferior ao custo da Cesta Básica Nacional, conforme artigo 6º parágrafo 1º.

A Constituição Federativa do Brasil, promulgada em 5 de outubro de 1988, em seu artigo 7º - IV define o salário mínimo como aquele fixado em lei, nacionalmente unificado, capaz de atender as necessidades vitais básicas do trabalhador e de sua família, com moradia, alimentação, educação, saúde, lazer, vestuário, higiene, transporte e previdência social, com ajustes periódicos que lhe preservem o poder aquisitivo. Ainda conforme o DIEESE, a família de um trabalhador é composta por dois adultos e duas crianças, que por hipótese, consomem como um adulto.

1. Pesquisa da Cesta Básica na cidade de Amparo

Em Janeiro de 2000, o Departamento de Iniciação de Pesquisas do Centro Universitário Amparense – UNIFIA, através do Programa de Iniciação Científica de alunos-pesquisadores do Curso de Ciências Contábeis, sob orientação do Professor Mestre José Carlos Valente, começou a acompanhar o Custo da Cesta Básica no município de Amparo – SP. A partir da coleta mensal dos preços dos treze produtos básicos, e conforme as quantidades apresentadas no Decreto Lei 399, foram calculados os custos mensais da Cesta Básica e de cada um de seus produtos, no município de Amparo, apresentando-se ainda, a variação desses preços e o número de horas de trabalho necessário à aquisição desses itens pelo indivíduo que ganha salário mínimo.

⁴ **Região 1 :** Estados de São Paulo, Minas Gerais, Espírito Santo, Rio de Janeiro, Goiás e Distrito Federal.

Região 2 : Estados de Pernambuco, Bahia, Ceará, Rio Grande do Norte, Alagoas, Sergipe, Amazonas, Pará, Piauí, Tocantins, Acre, Paraíba, Rondônia, Amapá, Roraima e Maranhão.

Região 3: Estados do Paraná, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Mato Grosso do Sul.

Nacional: Cesta normal média para a massa trabalhadora em atividades diversas e para todo o território Nacional.

2. Metodologia

2.1 A escolha dos locais de pesquisa

O Custo da Cesta Básica na cidade de Amparo – SP segue os rigores técnicos da Cesta Básica Nacional definida no Decreto Lei 399, tanto em relação aos produtos a serem pesquisados, quanto a suas quantidades. Para medir a evolução dos preços desses bens, foi necessária a realização de pesquisa nos supermercados amparenses. A pré-seleção desses estabelecimentos considerou a localização de cada um deles, procurando abranger as regiões central e periférica da cidade, bem como a diferença da demanda populacional nesses locais.

A seguir, realizaram-se visitas aos estabelecimentos pré-selecionados, objetivando-se a autorização de seus proprietários ou gerentes para a realização do levantamento dos preços. Havendo concordância, passou-se à verificação das marcas e dos tipos de produtos existentes.

Seguindo as normas de procedimento estabelecidas, foram selecionados treze supermercados, aqui identificados por números de 1 a 13, e a coleta dos preços dos itens da cesta básica foi realizada na segunda e na quarta semana de cada mês.

2.2 A coleta dos preços

O levantamento dos preços foi realizado por discentes do Curso de Ciências Contábeis do Centro Universitário Amparense, beneficiários da bolsa-pesquisa, selecionados através de concursos e entrevistas, no início de cada ano letivo.

Para a coleta dos preços dos produtos foram confeccionadas Planilhas – “Planilhas de coleta de preços da Cesta Básica” - das quais constam os seguintes itens: local de coleta (nome do estabelecimento comercial e endereço), produto, marca, tipo, quantidade e preço.

As marcas ou os tipos foram definidos com base na frequência com que aparecem nos estabelecimentos pesquisados e as opções constam do painel de produtos das planilhas de coleta.

Para a substituição da marca ou tipo de qualquer bem, foi consultada a planilha de coleta; no caso de impossibilidade de substituição, repetiu-se a consulta em data posterior.

Os preços apontados na planilha foram os observados na prateleira ou nas gôndolas, sem auxílio de outrem, e descartados os preços promocionais.

O cálculo do custo mensal da Cesta Básica em Amparo

Mensalmente, após a coleta, foram calculados os preços médios dos produtos por tipo de estabelecimento, usando o seguinte procedimento para cada um dos produtos pesquisados:

1. Calculou-se a média aritmética de todos os valores coletados, obtendo-se o preço médio mensal de cada produto.
2. Multiplicou-se essa média pelo peso estabelecido no Decreto Lei 399.
3. Somaram-se os preços de todos os produtos, obtendo-se o custo médio da Cesta Básica daquele mês.
4. A seguir, calculou-se a variação de preços de cada produto e da Cesta Básica, em relação aos valores do mês anterior.
5. Elaborou-se uma planilha de indicadores com os valores da Cesta Básica dos últimos doze meses, comparando-os com as variações mensais, do ano e dos últimos doze meses. Juntamente com os indicadores apresentou-se um gráfico das variações da cesta básica
6. Obtido o valor da cesta básica, calculou-se o número de horas mensais que o indivíduo que recebe salário mínimo necessita trabalhar para comprar a

quantidade estipulada de cada um dos itens da Cesta Básica, no município de Amparo. Para isso, dividiu-se o salário mínimo vigente pela jornada de trabalho adotada na Constituição (220 horas por mês, vigorando desde outubro de 1988), aplicando-se a seguinte fórmula⁵:

$$\frac{\text{Salário Mínimo}}{220} = \frac{\text{custo da Cesta Básica}}{x}$$

$$x = \frac{\text{custo da Cesta Básica}}{\text{Salário Mínimo}} \cdot 100$$

7. Foram publicados artigos informativos em um jornal de grande circulação na cidade de Amparo – “A Tribuna” e no Informativo UNIFIA (jornal editado mensalmente pelo Centro Universitário Amparense).

Esse levantamento mensal permite acompanhar a evolução do poder aquisitivo dos salários dos trabalhadores e comparar o preço da alimentação básica, determinada por lei, com o salário mínimo vigente.

3. Alguns resultados

3.1 Evolução dos preços em Amparo

A tabela 2 apresenta os valores das médias anuais dos produtos da Cesta Básica em Amparo – SP e os gráficos de 1 a 14 apresentam a evolução dos preços de cada item e do preço médio da Cesta Básica entre os anos de 2000 e 2007 na cidade.

Tabela 2 – Preço (em reais) dos produtos da Cesta Básica em Amparo – SP

| PRODUTO / ANO | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 |
|------------------|-------|--------|--------|--------|-------|--------|--------|--------|
| 1. CARNE | 5,13 | 5,70 | 6,62 | 7,02 | 7,63 | 7,94 | 8,10 | 8,41 |
| 2. LEITE | 0,77 | 0,81 | 0,86 | 0,93 | 1,02 | 1,08 | 1,09 | 1,34 |
| 3. FEIJÃO | 1,74 | 2,08 | 2,27 | 2,67 | 2,72 | 3,05 | 3,38 | 3,71 |
| 4. ARROZ | 4,43 | 5,16 | 6,60 | 9,25 | 9,78 | 8,89 | 8,90 | 8,96 |
| 5. FARINHA TRIGO | 1,24 | 1,35 | 1,65 | 1,85 | 2,04 | 2,01 | 2,01 | 2,33 |
| 6. BATATA | 0,94 | 1,10 | 0,90 | 1,07 | 1,19 | 1,35 | 1,44 | 1,58 |
| 7. TOMATE | 0,88 | 1,14 | 1,26 | 1,43 | 1,70 | 1,85 | 1,63 | 1,67 |
| 8. PÃO FRANCÊS | 0,11 | 0,12 | 0,12 | 0,14 | 0,15 | 0,16 | 0,15 | 1,98 |
| 9. CAFÉ | 2,79 | 2,51 | 2,07 | 2,89 | 3,57 | 3,91 | 4,32 | 4,40 |
| 10. BANANA | 1,00 | 0,74 | 0,53 | 0,75 | 0,96 | 0,92 | 1,15 | 1,03 |
| 11. AÇUCAR | 0,73 | 0,74 | 0,83 | 1,18 | 1,01 | 1,18 | 1,62 | 1,38 |
| 12. ÓLEO | 1,02 | 1,25 | 1,75 | 2,22 | 2,37 | 2,00 | 1,79 | 2,01 |
| 13. MARGARINA | 1,50 | 1,60 | 1,96 | 2,40 | 2,70 | 2,54 | 2,31 | 2,29 |
| CESTA BÁSICA | 93,64 | 102,72 | 110,78 | 128,84 | 140,3 | 146,13 | 149,57 | 155,90 |

⁵ Fórmula retirada e adotada pelo DIEESE para cálculo das horas que o trabalhador que ganha o salário mínimo necessita trabalhar para poder comprar a Cesta Básica.

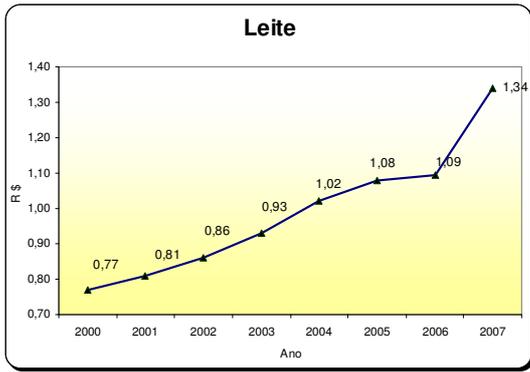


Gráfico 1

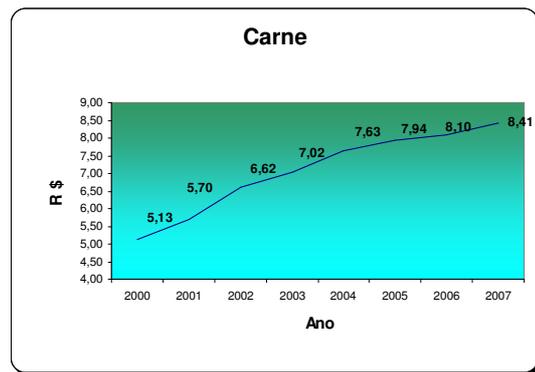


Gráfico 2

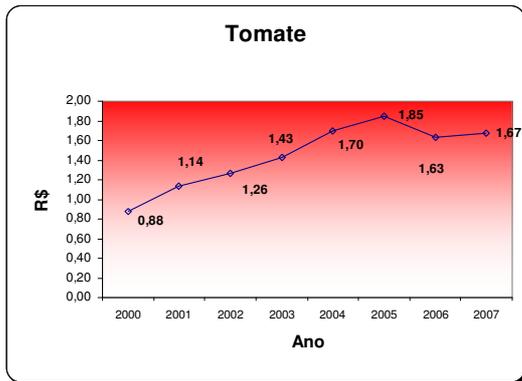


Gráfico 3

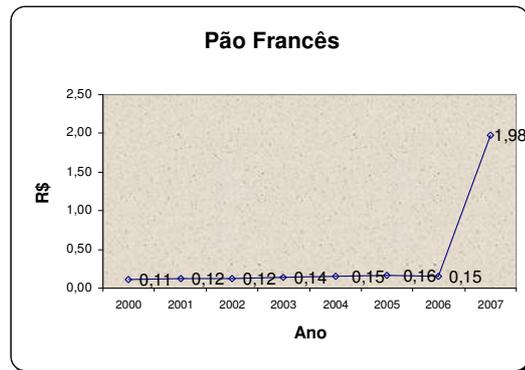


Gráfico 4

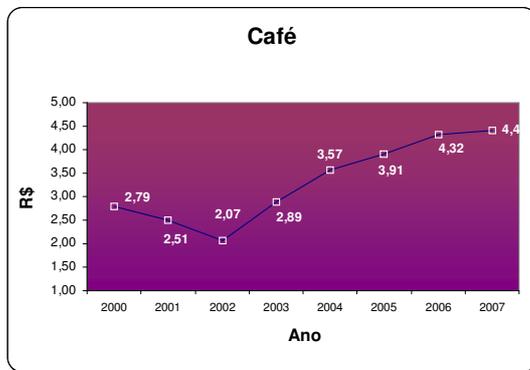


Gráfico 5

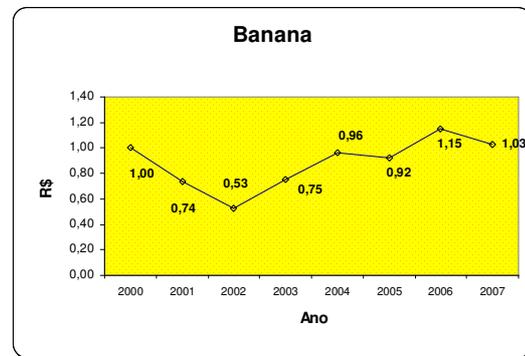


Gráfico 6

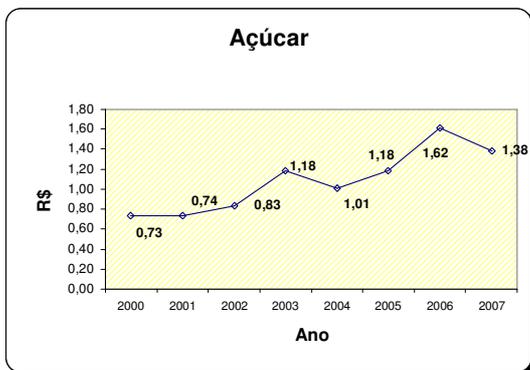


Gráfico 7

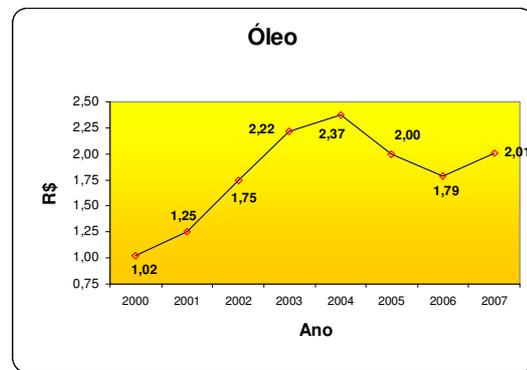


Gráfico 8

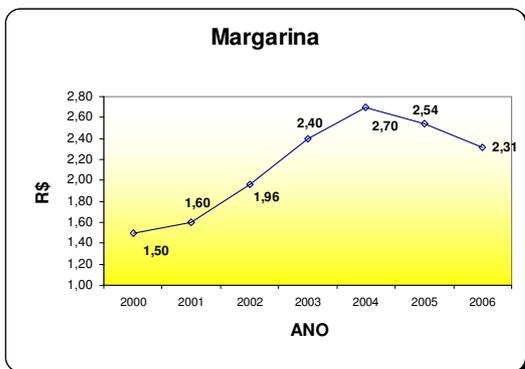


Gráfico 9

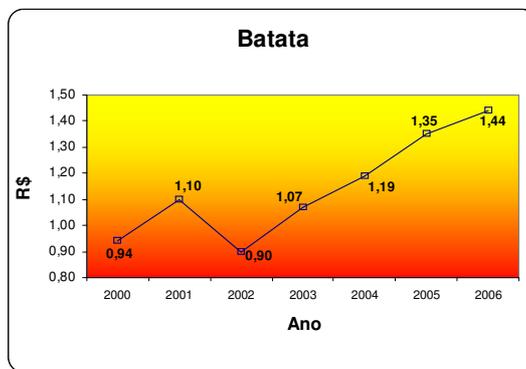


Gráfico 10

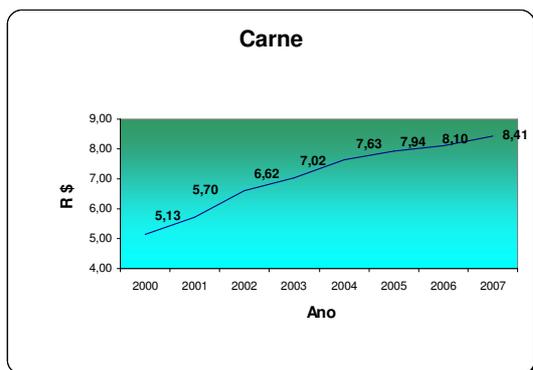


Gráfico 11



Gráfico 12

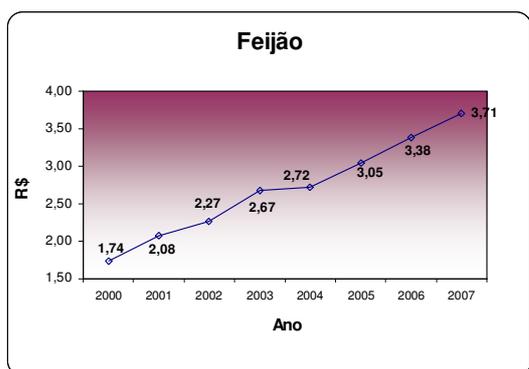


Gráfico 13

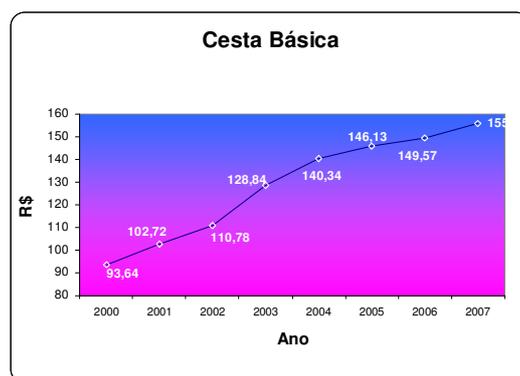


Gráfico 14

3.2 Comparação entre Amparo e São Paulo

Enquanto o trabalhador de Amparo, com rendimento de um salário mínimo, teve que trabalhar, em média, 51% das 220 horas (aproximadamente 14 dias de 8 horas) para comprar as quantidades estipuladas dos itens da Cesta Básica durante o período considerado, o da capital do estado, em iguais condições, trabalhou em média 64% (aproximadamente 18 dias de 8 horas).

Durante os oito anos de estudo, a Cesta Básica em São Paulo mostrou-se 23,7% em média mais cara do que em Amparo, conforme mostram o Gráfico 15 e a Tabela 3.

Tabela 3 - Comparações entre valores das cidades de Amparo e de São Paulo

COMPARAÇÕES - AMPARO X SÃO PAULO

| ANO | Amparo | | | São Paulo | | | Comparação |
|------------|--------|----------|------------|-----------|----------|--------------|------------------|
| | Total | Variação | Tempo | Total | Variação | Tempo | São Paulo/Amparo |
| 2000 | 93,94 | - | 136h51min | 115,38 | - | 162h52min | 22,8% |
| 2001 | 102,72 | 9,4% | 125h33min | 126,36 | 9,5% | 154h27min | 23,0% |
| 2002 | 110,78 | 7,8% | 121h51min | 137,47 | 8,8% | 151 h 13 min | 24,1% |
| 2003 | 128,84 | 16,3% | 118h6min | 167,28 | 21,7% | 153h20min | 29,8% |
| 2004 | 140,34 | 8,9% | 118h45min | 172,38 | 3,0% | 145h52min | 22,8% |
| 2005 | 146,13 | 4,1% | 107h10min | 178,75 | 3,7% | 131h5min | 22,3% |
| 2006 | 149,57 | 2,4% | 94 h 2 min | 176,98 | -1,0% | 111 h 16 min | 18,3% |
| 2007 | 155,90 | 4,2% | 90h15min | 197,07 | 11,4% | 114h6min | 26,4% |
| Acumuladas | 65,96% | X | | 70,80% | | Média | 23,7% |

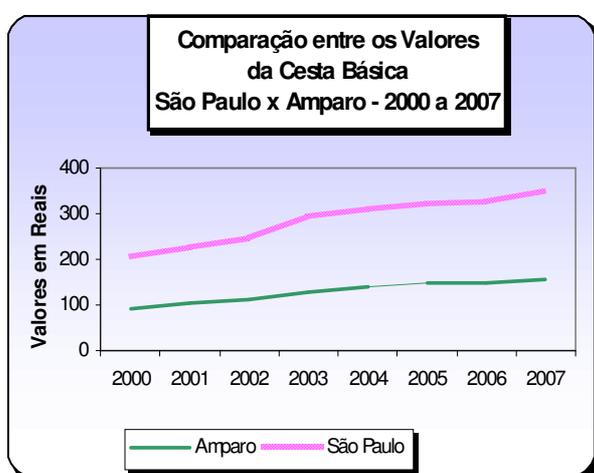


Gráfico 15

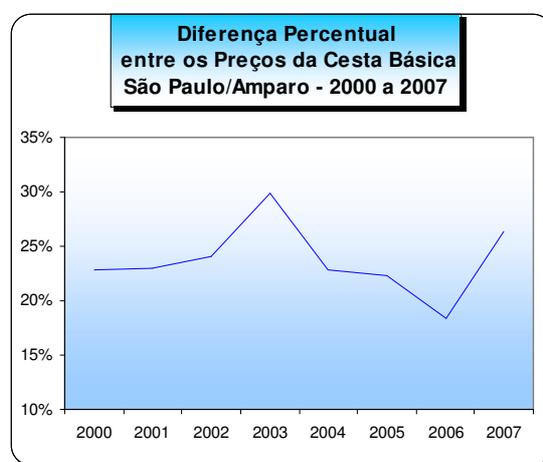


Gráfico 16

3.3 Cesta Básica e Salário Mínimo

Em Amparo, o preço da Cesta Básica sofreu um reajuste total de 65,96% passando de R\$93,94 em 2000 a R\$155,90 em 2007 (considerando-se os preços anuais médios); no mesmo período, o salário mínimo foi reajustado em 151,7%, passando de R\$ 151,00 em 2000 a R\$ 380,00 em 2007. Em São Paulo, o preço da Cesta Básica no período aumentou 70,8% .

Esses percentuais indicam um ganho real dos rendimentos dos trabalhadores que têm seus salários indexados ao valor do Salário Mínimo Nacional, tomando-se como base exclusiva a variação dos preços da cesta básica, de 51,7% em Amparo e 47,37% em São Paulo.

3.4 Cesta Básica e Inflação

A variação do preço da Cesta Básica entre 2000 e 2007 mostrou-se positivamente superior à dos dois índices de inflação utilizados na comparação, com exceção de 2002 e 2006, como se observa na Tabela 4 e no Gráfico 17. Enquanto o preço da Cesta Básica sofreu um aumento acumulado de 72%, considerando-se o período de Janeiro de 2000 a dezembro de 2007, os Índices de Preço ao Consumidor foram aumentados em 66% (IPC-M/FGV) e 58%(IPC-FIPE) no período estudado, o que indica que os alimentos que compõem a cesta básica tornaram-se mais onerosos ao orçamento doméstico do que os outros produtos considerados nos cálculos dos dois índices em questão.

Tabela 4 – Variações acumuladas

| | 2000 | 2001 | 2002 | 2003 | 2004 | 2005 | 2006 | 2007 | No Período |
|--------------------------|-------|--------|--------|-------|--------|-------|--------|-------|------------|
| Cesta Básica (em Amparo) | 5,07% | 12,31% | 14,29% | 5,13% | 11,06% | 9,29% | -0,10% | 9,94% | 72% |
| Inflação IPC-M/FGV | 4,93% | 7,74% | 11,87% | 9,33% | 6,21% | 4,97% | 1,88% | 4,63% | 66% |
| Inflação - IPC-FIPE | 3,79% | 7,13% | 9,92% | 8,17% | 6,57% | 4,53% | 2,57% | 4,33% | 58% |
| Salário Mínimo | 11,0% | 19,2% | 11,1% | 20,0% | 8,3% | 15,4% | 16,7% | 8,6% | 179% |

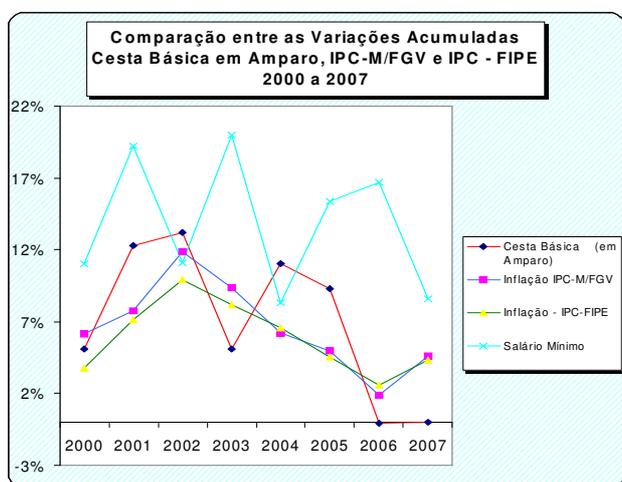


Gráfico 17

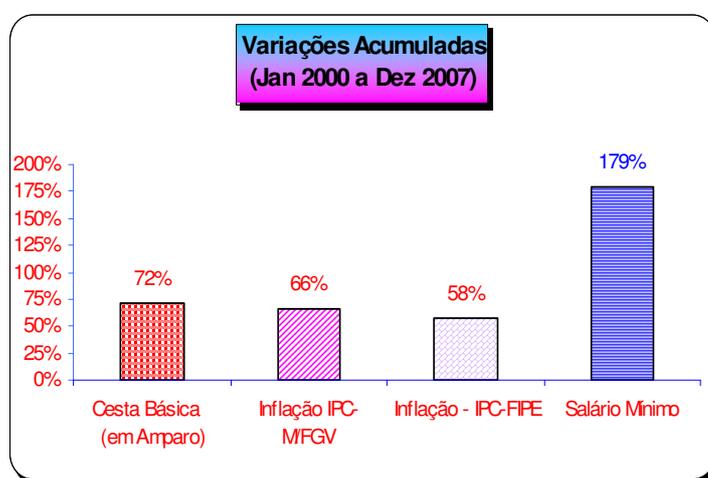


Gráfico 18

3.5 Cesta Básica e Rendimento Real Médio dos paulistas

O rendimento real dos assalariados⁶ sofreu queda de 17,3% passando de R\$1482,00 em 2000 para R\$1.225,00 em 2007, como se observa na Tabela 5 e no Gráfico 19.

No mesmo período, a Cesta Básica em Amparo sofreu reajuste positivo de 65,96% e a de São Paulo, de 70,8%. Assim, a despesa com a Cesta Básica em São Paulo, que em 2000 representava 7,8% do valor do Rendimento Real Médio paulista, passou a representar 16,1% desse valor, conforme mostram a Tabela 7 e o Gráfico 20. Conseqüentemente, o assalariado com rendimento equivalente ao Rendimento Real Médio dos paulistas, que trabalhava 17 horas (aproximadamente 2 dias de 8 horas), passou a despendar 28 horas (3,5 dias de 8 horas), para comprar a Cesta Básica, o que equivale a um aumento de 65% sobre o número de horas (vide Tabelas 6 e 7).

Levando-se em conta exclusivamente os valores da Cesta Básica, obtém-se uma perda de aproximadamente 50% do poder de compra dos assalariados paulistas.

Em Amparo, no mesmo período, a relação entre o Rendimento Real Médio dos paulistas e o preço da Cesta Básica passou de 6,3% a 12,7%, acarretando uma necessidade de aproximadamente 57% de horas trabalhadas a mais.

⁶ O Rendimento Real Médio dos assalariados é calculado pelo DIEESE com base nos salários efetivamente recebidos no mês de referência o que difere do Salário Nominal Médio que leva em conta os salários mensais habitualmente recebidos.

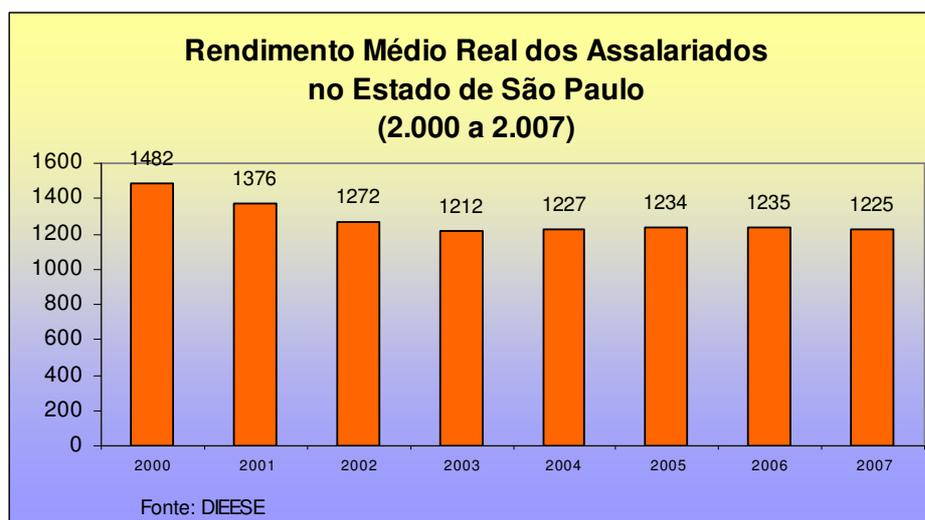


Gráfico 19

**Tabela 5 - Rendimento médio real dos assalariados, por sexo
São Paulo (1998 a maio/2008)**

| Período | Total | Homem | Mulher | Total | Homem | Mulher | Dif Reais H-M | Var. Dif (H/M) | Relat (H/M) |
|---------------------------|-------|-------|--------|--------|--------|--------|------------------|-------------------|----------------|
| 1998 | 1658 | 1806 | 1422 | x | x | x | 384 | 0,0% | x |
| 1999 | 1588 | 1724 | 1383 | -4,2% | -4,5% | -2,7% | 341 | -11,2% | 0,89 |
| 2000 | 1482 | 1621 | 1268 | -6,7% | -6,0% | -8,3% | 353 | 3,5% | 1,04 |
| 2001 | 1376 | 1502 | 1190 | -7,2% | -7,3% | -6,2% | 312 | -11,6% | 0,88 |
| 2002 | 1272 | 1367 | 1129 | -7,6% | -9,0% | -5,1% | 238 | -23,7% | 0,76 |
| 2003 | 1212 | 1302 | 1080 | -4,7% | -4,8% | -4,3% | 222 | -6,7% | 0,93 |
| 2004 | 1227 | 1321 | 1092 | 1,2% | 1,5% | 1,1% | 229 | 3,2% | 1,03 |
| 2005 | 1234 | 1343 | 1078 | 0,6% | 1,7% | -1,3% | 265 | 15,7% | 1,16 |
| 2006 | 1235 | 1331 | 1104 | 0,1% | -0,9% | 2,4% | 227 | -14,3% | 0,86 |
| 2007 | 1225 | 1324 | 1087 | -0,8% | -0,5% | -1,5% | 237 | 4,4% | 1,04 |
| Fonte: Dieese | | | | | | | | | |
| Ponta a ponta (2000/2007) | | | | -17,3% | -18,3% | -14,3% | x | x | x |
| Diferença Média | | | | x | x | x | x | -3,53 | 0,965 |

Tabela 6 – Cesta Básica em Amparo e Rendimento Real Médio dos Paulistas

| Ano | Valor Médio CB | Relação CB X RM | Evolução Preço CB(relat) | Variação Preço CP | Evolução Rendimento Médio(relat) | Variação Rendimento Médio | Rendimento Médio (em Reais) | Número de Horas Trabalhadas |
|--------|----------------------|-----------------------|--------------------------------|-------------------------|--|---------------------------------|-----------------------------------|-----------------------------------|
| 2000 | 93,64 | 6,3% | x | x | x | x | 1482 | 14 |
| 2001 | 102,72 | 7,5% | 1,097 | 9,7% | 0,9285 | -7,15% | 1376 | 16 |
| 2002 | 110,78 | 8,7% | 1,078 | 7,8% | 0,9244 | -7,56% | 1272 | 19 |
| 2003 | 128,84 | 10,6% | 1,163 | 16,3% | 0,9528 | -4,72% | 1212 | 23 |
| 2004 | 140,34 | 11,4% | 1,089 | 8,9% | 1,0124 | 1,24% | 1227 | 25 |
| 2005 | 146,13 | 11,8% | 1,041 | 4,1% | 1,0057 | 0,57% | 1234 | 26 |
| 2006 | 149,57 | 12,1% | 1,024 | 2,4% | 1,0008 | 0,08% | 1235 | 27 |
| 2007 | 155,90 | 12,7% | 1,042 | 4,2% | 0,9919 | -0,81% | 1225 | 28 |
| Médias | | | 1,076 | 7,55% | 0,973 | -2,68% | 1283 | 22 |

Tabela 7 – Cesta Básica em São Paulo e Rendimento Real Médio dos Paulistas

| Ano | Valor Médio CB | Relação CB X RM | Evolução Preço CB(relat) | Varição Preço CP | Evolução Rendimento Médio(relat) | Varição Rendimento Médio | Rendimento Médio (em Reais) | Número de Horas Trabalhadas |
|--------|-------------------|-----------------|--------------------------|------------------|----------------------------------|--------------------------|-----------------------------|-----------------------------|
| 2000 | R\$ 115,38 | 7,8% | x | x | x | x | 1482 | 17 |
| 2001 | 126,36 | 9,2% | 1,095 | 9,5% | 0,9285 | -7,15% | 1376 | 20 |
| 2002 | 137,47 | 10,8% | 1,088 | 8,8% | 0,9244 | -7,56% | 1272 | 24 |
| 2003 | 167,28 | 13,8% | 1,217 | 21,7% | 0,9528 | -4,72% | 1212 | 30 |
| 2004 | 172,38 | 14,0% | 1,030 | 3,0% | 1,0124 | 1,24% | 1227 | 31 |
| 2005 | 178,75 | 14,5% | 1,037 | 3,7% | 1,0057 | 0,57% | 1234 | 32 |
| 2006 | 176,98 | 14,3% | 0,990 | -1,0% | 1,0008 | 0,08% | 1235 | 32 |
| 2007 | 197,07 | 16,1% | 1,114 | 11,4% | 0,9919 | -0,81% | 1225 | 35 |
| Médias | | | 1,079 | 7,95% | 0,973 | -2,68% | 1283 | 28 |

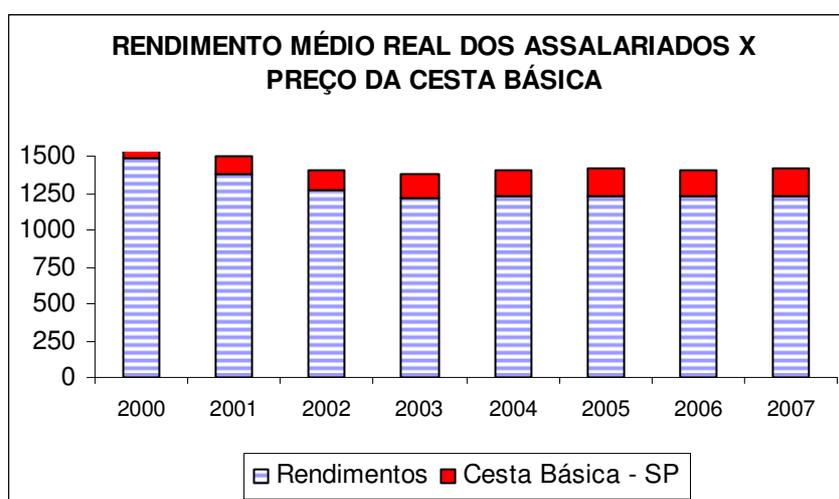


Gráfico 20

Conclusão

O acompanhamento dos preços da Cesta Básica local e a publicação da sua variação se fazem necessários para a conscientização sócio-econômica e política dos munícipes e da efetiva facilitação das reivindicações a favor da população menos favorecida.

Ao coletar os dados, obter e comparar índices observou-se a evolução da capacidade de compra dos cidadãos que têm seus rendimentos indexados ao Salário Mínimo Nacional; o reajuste do Salário Mínimo superou em muito o da Cesta Básica em São Paulo e, sobretudo, em Amparo bem como o dos Índices de Preços ao Consumidor estudados, o que mostrou um ganho real desses recebimentos.

Contudo, os percentuais que atualizam esses salários são díspares dos utilizados por Sindicatos, Associações ou Órgãos Públicos, o que levou à utilização dos Rendimentos Reais Médios dos trabalhadores paulistas que pareceu melhor se adequarem aos estudos do poder aquisitivo em geral.

Comparando a evolução desses preços com a dos Rendimentos Reais Médios dos Assalariados paulistas, constatou-se uma significativa perda de poder de compra dos itens da Cesta Básica por parte desses trabalhadores.

Os resultados obtidos neste trabalho vêm ao encontro de estudo publicado pelo IBGE, que aponta o aumento da renda dos 20% mais pobres e a redução dos rendimentos dos 20% mais ricos do país.

Deixamos como sugestão a posteriores estudos, o acompanhamento das variações salariais dos municípios de Amparo, o que certamente enriqueceria o traçado de um panorama real e mais amplo do poder aquisitivo local, e das conseqüências desse perfil à comunidade amparense e da região.

Bibliografia

BRASIL. DIEESE. Disponível em <www.dieese.gov.br>. Acesso em: 15 ago.2008.

BRASIL. IBGE. Disponível em <www.ibge.gov.br>. Acesso em: 31 out. 2007.

CAI total de famílias que vivem com meio salário. *Jornal Folha de São Paulo*, São Paulo, Cotidiano Especial p. 5, 25 set. 2008.

ÍNDICE de preços ao consumidor. Fundação Getúlio Vargas. Disponível em <http://www.fgv.br/dgd/asp/dsp_IGP.asp>. Acesso em 31 out. 2007.